autuado por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva em 27/10/2020 19:01:45.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 603/19)
(VEREADOR REIS – PT)

Denomina logradouro inominado José Salvador Miranda, Jardim São Bento Novo, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa José Salvador Miranda a viela que liga a Rua Batalha Reis nº 310 à Rua Augusto Franco nº 105, bairro Jardim São Bento Novo, Subprefeitura do Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/jcss.

Matéria OF-SGP23 1065/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 27/10/2020 e juntado ao PL 603/2019 por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=233577.